

Controladoria-Geral
do Estado



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

AUDITORIA GERAL DO ESTADO



Exercício 2021

Relatório Anual de Atividades

Governo do Estado do Rio de Janeiro
Controladoria Geral do Estado
do Rio de Janeiro

Gestão

Jurandir Lemos Filho

Controlador-Geral do Estado

Demétrio Abdennur Farah Neto

Chefe de Gabinete

Ana Luiza Pereira Lima

Subcontroladora-Geral do Estado

Carlos Henrique Sodré Coutinho

Auditor-Geral do Estado

José Múcio Gusmão Porto

Corregedor-Geral do Estado

Eugenio Manuel da Silva Machado

Ouvidor-Geral do Estado

Assessoria Especial da Auditoria Geral do Estado

Cid do Carmo Junior

Superintendência de Relação com Órgãos Externos – SUPEXT

Clever Maia Lameira

Superintendência de Políticas Setoriais – SUPSET

Allan Costa dos Reis

Superintendência da Área Econômica – SUPECO

Cintia Rangel Moreira

Superintendência da Área Social – SUPSOC1

Renato Martinez Geraci

Superintendência da Área Social – SUPSOC2

Catia dos Santos Singelo

Superintendência da Área de Infraestrutura – SUPINF

Graciele Alves da Silva Mendes

Superintendência da Qualidade do Gasto Público – SUPQUA

Luiz Ricardo Calixto

Respondendo pelas contas de Governo

Débora Tavares da Silva Lima

Elaboração

Cid do Carmo Junior

Gina de Cássia Aires Gomes Faustino

Laisa da Penha Quintino Cruz

Renata Reyneres Menezes

Silvia Marchon Rezende

1. INTRODUÇÃO

2. COMPETÊNCIAS

3. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

4. RECURSOS HUMANOS

5. RESULTADOS DO TRABALHO

5.1 PLANAGE

5.2. ATIVIDADES EXTRAORDINÁRIAS

6. SIAUDI

7. NORMAS

8. CAPACITAÇÃO

1. INTRODUÇÃO

O presente relatório apresenta a atuação da Auditoria Geral do Estado – AGE, macrofunção de Auditoria Governamental da Controladoria Geral do Estado, no decorrer do exercício de 2021, tendo como ênfase as ações inerentes às avaliações realizadas em despesas decorrentes do enfrentamento ao Covid-19, em virtude da manutenção do estado pandêmico.

Serão evidenciados ao longo do presente Relatório os esforços empregados para promover a melhoria contínua da qualidade dos trabalhos e o fortalecimento do Sistema de Controle Interno no âmbito do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro.

Destaca-se na atuação da AGE em 2021, **a continuação das avaliações iniciadas em 2020**, por meio de Notas de identificação de Riscos – NIR, cujo desdobramento deu-se por meio da elaboração de Notas de Recomendação – NR, Relatórios de Monitoramento de Recomendações – RMR, Notas Técnicas – NT e Relatório de Recomendações Não Implementadas – RRNI.

E, ainda, a retomada da utilização do SIAUDI – Sistema de Auditoria Interna, bem como, devido à redução dos casos de covid-19, a alteração do modelo de trabalho de teletrabalho para semipresencial.

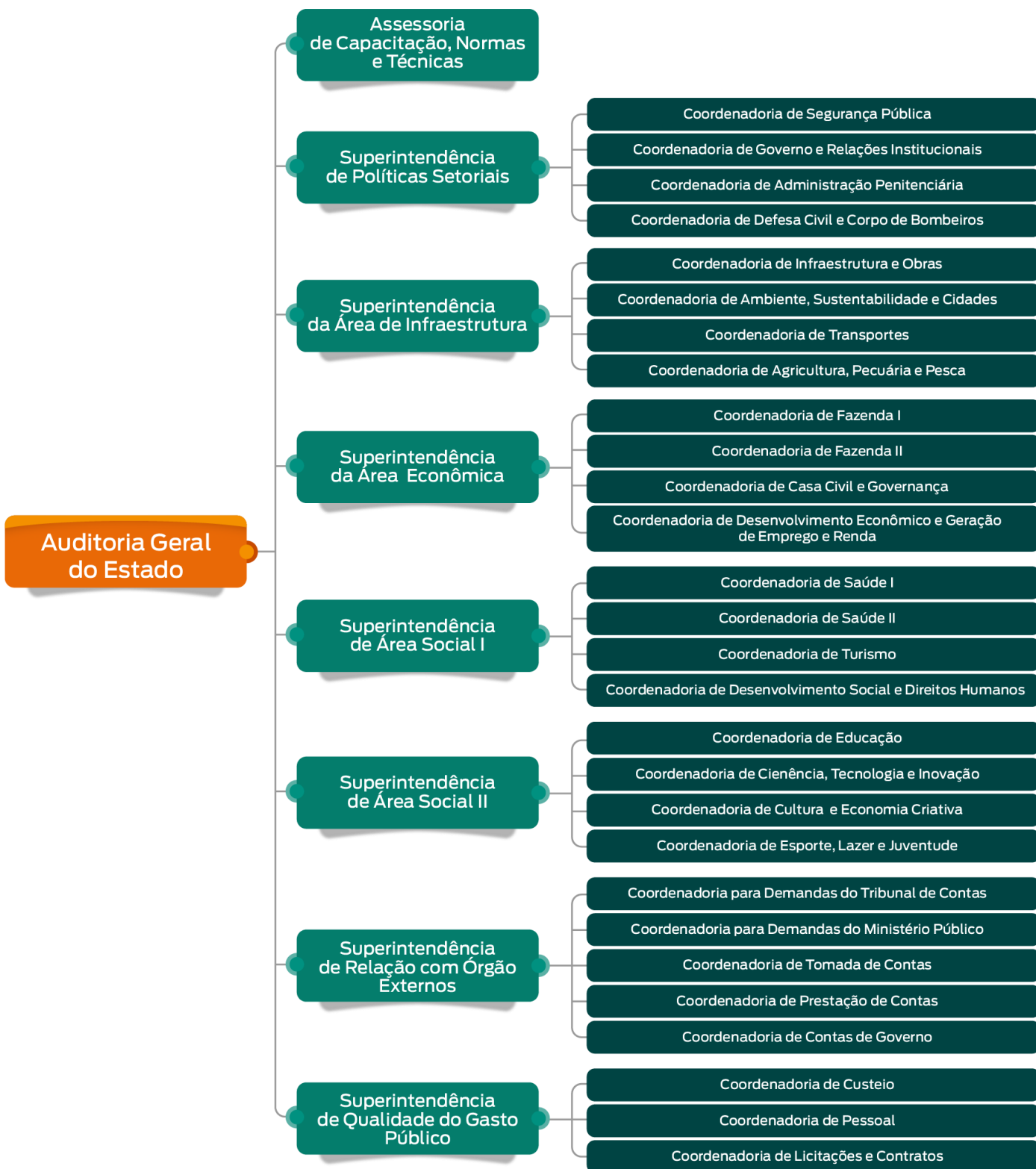
2. COMPETÊNCIAS DA AUDITORIA GERAL DO ESTADO

A Lei nº 7.989, de 14 de junho de 2018, criou a Controladoria Geral do Estado do Rio de Janeiro - CGE, da qual a Auditoria Geral do Estado – AGE é uma das partes integrantes, juntamente com a Ouvidoria Geral do Estado - OGE e a Corregedoria Geral do Estado – CRE. A AGE teve suas competências definidas no artigo 10 da referida Lei, a saber:

- I – regular e atuar, no âmbito do Poder Executivo, na atividade de auditoria interna, especialmente nas modalidades de auditoria de conformidade, auditoria de desempenho e serviços de assessoramento para adicionar valor e melhorar as operações dos órgãos e entidades;
- II – avaliar o cumprimento dos planos, programas, objetivos e metas espelhadas em documentos de estratégia governamental de longo prazo, no plano plurianual, na lei de diretrizes orçamentárias e na lei do orçamento anual, inclusive quanto a ações descentralizadas executadas à conta de recursos oriundos dos orçamentos fiscal e de investimentos;
- III – acompanhar a execução de programas de governo e políticas públicas, com foco na gestão por resultado, por meio de mensuração e acompanhamento de indicadores de economicidade, eficiência, eficácia e efetividade, servindo de subsídio para a atuação das demais macrofunções do SICIERJ;
- IV – medir e avaliar os controles internos e efetuar o gerenciamento dos riscos a serem realizados, mediante metodologia e programação próprias: [...]
- V – exercer o controle das operações de crédito, avais, garantias, direitos e dos haveres do Estado;
- VI – informar à área correccional infração disciplinar ou indícios de sua ocorrência, detectados na execução da auditoria governamental;
- VII – informar à área de integridade ato lesivo à Administração Pública, conforme definido na Lei Federal nº [12.846/2013](#), ou indícios de sua ocorrência, detectados na execução da auditoria governamental;
- VIII – expedir recomendações aos órgãos auditados e coordenar, monitorar e avaliar a sua implantação [...]
- IX – propor a melhoria ou implantação de sistemas na Administração Pública, com o objetivo de aprimorar os controles internos, agilizar as rotinas e melhorar o nível das informações;
- X – submeter ao COSCIERJ o seu plano anual de auditoria e o relatório anual de atividades para conhecimento e aprovação;
- XI – estabelecer diretrizes para a elaboração do plano anual de auditoria das UCIs;
- XII – elaborar relatórios gerenciais;
- XIII – assessorar os titulares dos órgãos e entidades nos assuntos relacionados com as atividades de controle interno, gestão de riscos e auditoria;
- XIV – elaborar normas e orientações para regular as atividades de controle interno, gestão de riscos e auditoria;
- XV – promover a realização de pesquisas, seminários, cursos e capacitação de agentes públicos sobre assuntos relativos às atividades de controle interno, gestão de riscos e auditoria.

3. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

A Auditoria Geral do Estado do Rio de Janeiro está organizada conforme disposto no Decreto nº 46.590/2019. A estrutura da AGE pode ser observada no organograma a seguir:



3. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Cabe mencionar, que foi solicitada alteração da estrutura para inclusão da Superintendência especializada em Contas de Governo, a ser denominada Superintendência de Acompanhamento das Contas de Governo (SUPGOV), conforme formalizado no processo SEI-320001/000596/2020.

4. RECURSOS HUMANOS

A AGE em 2021 contou com a colaboração de 82 (oitenta e dois) servidores, distribuídos pelas suas áreas, conforme relação exposta no Quadro a seguir.

Quadro 01: Recursos Humanos – AGE

ÁREAS	AUDITOR DO ESTADO	ESPECIALISTA ¹	APOIO ADMINISTRATIVO ²	TOTAL DE SERVIDORES
GAB/AGE	3	-	2	5
ASCNT	4	-	-	4
SUPSOC1	5	-	-	5
SUPSOC2	6	-	-	6
SUPINF	5	2	-	7
SUPSET	6	-	-	6
SUPQUA	4	2	-	6
SUPEXT	33	-	-	33
SUPECO	7	-	-	7
SUPGOV ³	3	-	-	3
TOTAL	76	4	2	82

Fonte: Elaboração própria, 2022.

¹ Especialista em TI e Engenharia

² Extraquadro

³ Em 2021, a SUPGOV não constava da estrutura formal da AGE, e os servidores estão alocados formalmente na SUPECO, contudo, optou-se por dar destaque à informação com o intuito de dar visibilidade à real lotação dos servidores.

5. RESULTADO DOS TRABALHOS

O Decreto nº 46.873, de 13 de dezembro de 2019, detalha a atuação da AGE. Segundo o normativo, a função de auditoria interna governamental consiste em atividade independente e objetiva, desenhada para adicionar valor e melhorar as operações de uma organização por intermédio das atividades de **avaliação** e **consultoria**.

Dos trabalhos de auditoria interna governamental oriundos do Planejamento Anual de Auditoria, de 2021 e de anos anteriores, a AGE concluiu os 16 (dezesesseis) Relatórios⁴ a seguir relacionados:

Quadro 2: Auditorias concluídas em 2021

Unidade Auditada	Tipo de Relatório	Temática	Área
NOVO DEGASE	Relatório de Auditoria	Auditoria no Macroprocesso de Manutenção da Infraestrutura das Escolas Socioeducativas no Departamento Geral de Ações Socioeducativas – DEGASE, vinculado à Secretaria de Estado de Educação – SEEDUC	SUPSOC 2
SEPM	RELATÓRIO DE AUDITORIA N° 95/2019	Projeto Temas Relevantes - Serviço de Atendimento de Emergência 190	SUPSET
FLXIII	Relatório de Auditoria 161/2019	Governança - Abrigos FLXIII	SUPSOC I
SEDSODH	Relatório de Auditoria 156/2019	Governança - Abrigos SEDSODH	SUPSOC I
FIA	Relatório de Auditoria 162/2019	Governança - Abrigos FIA	SUPSOC I
SUBCOM	Relatório APC	APC - FSB Estratégia em Comunicação Ltda	SUPECO
SETRANS/ AGETRANSP	Relatório de Auditoria nº 20210009	Avaliação do controle interno exercido pela Secretaria de Estado de Transportes – SETRANS - e fiscalização exercida pela Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos de Transportes Aquaviários, Ferroviários e Metroviários e de Rodovias do Estado do Rio de Janeiro – AGETRANSP - do serviço público de transporte aquaviário de passageiros do Estado do Rio de Janeiro.	SUPINF
SEDEERI	Monitoramento	repactuação contratual estabelecida no Decreto nº 47.005, de 27 de março de 2020.	SUPECO
INEA	Monitoramento	Auditoria de Temas Relevantes (Restos a Pagar)	SUPECO
FAPERJ	Monitoramento	Auditoria de Temas Relevantes (Restos a Pagar)	SUPECO
SES	Monitoramento	Monitoramento do Relatório n.º 051/2019 de Auditoria Especial nas OSS	SUPSOC I
INEA	Monitoramento	Relatório de Auditoria n.º 140/2019 - APC - Construção de 2 creches, nos Municípios de São João de Meriti e Petrópolis	SUPINF
	Monitoramento	Monitoramento de aplicação de penalidade	SUPQUA
	Monitoramento	Monitorar a aplicação da penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública à empresa 3D Projetos e Assessoria em Informática Ltda	SUPQUA
	Monitoramento	monitorar a aplicação da penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública à empresa Rio de Janeiro Serviços e Comércio Ltda. ME	SUPQUA
	Monitoramento	monitorar a aplicação da penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública à empresa Comercial Cedro Ltda. ME	SUPQUA

Fonte: Superintendências Finalísticas, 2022

⁴Estes relatórios compõem a modalidade “Relatórios de Auditoria” do Quadro 4 – Processos Examinados/Certificados na série histórica 2018-2021

5.1 DEMANDA PROCESSUAL

Cabe à AGE, como macrofunção de auditoria interna governamental da CGE, órgão central do Sistema de Controle Interno do Estado do Rio de Janeiro, por conta da Lei nº 287/79 a certificação das prestações e tomadas de contas de gestores de órgãos e entidades de direito público ou privado responsáveis por bens, numerários ou valores do Estado.

Com o advento da Deliberação TCE-RJ nº 278/17, a partir da competência de 2017, as prestações de contas (contratos, convênios, bens patrimoniais, almoxarifado e outras) passaram a ser formalizadas e arquivadas nos órgãos e entidades gestoras, ficando à disposição do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro – TCE-RJ por 5 (cinco) anos, a contar do exercício seguinte ao exercício de competência, período em que poderá ser requisitada para encaminhamento ou exame *in loco* quando da realização de auditorias.

Os procedimentos relativos às tomadas de contas também sofreram modificações com base no disposto na Deliberação TCE-RJ nº 279/17, sendo a principal que os procedimentos de instauração e relatoria deverão correr por conta dos próprios órgãos e entidades, por intermédio de uma Comissão de Tomada de Contas.

Com relação à Prestação de Contas Anual de Gestão - PCA, o Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro divulgou, por meio da portaria SGE nº 09, de 16 de dezembro de 2020, relação das unidades jurisdicionadas estaduais selecionadas para apresentar a Prestação de Contas Anual de Gestão em 2021, relativas ao exercício de 2020, bem como o Rioprevidência, as quais foram devidamente certificadas pela Auditoria Geral do Estado – AGE:

Quadro 3: Unidade Gestora Selecionada – PCA 2020

Unidade Gestora Selecionada	SIGLA
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO	SEEDUC
FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	FES
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR	SEPM
ENCARGOS GERAIS DO ESTADO	REC.S/SUP.SEFAZ
FUNDACAO APOIO A ESCOLA TECNICA ESTADO RJ	FAETEC
FUNDACAO SAUDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	FSERJ
HOSPITAL UNIVERSITARIO PEDRO ERNESTO	HUPE/UERJ
FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	RJPREVI
INSTITUTO VITAL BRAZIL SA	IVB

Fonte: Portaria SGE nº 09/2020

5.1 DEMANDA PROCESSUAL

A título de conhecimento, no exercício de 2021 foram examinados 610 (Seiscentos e dez) processos, demonstrados no quadro a seguir por modalidade, em termos absolutos e na série histórica 2018-2021:

Quadro 4: Processos Examinados/Certificados na série histórica 2018-2021

MODALIDADES DE PROCESSOS	2018	2019	2020	2021
Relatório de Controle Interno sobre a Prestação de Contas de Governo	1	1	1	1
Relatórios de Auditoria ⁵	0	62	431	190 ⁶
Prestação de Contas de Contrato	20	6	4	2
Prestação de Contas de Convênio ⁷	43	83	2	1
Crédito Suplementar	98	120	0	0
Prestação Contas Almoxarifado ⁷	24	4	2	0
Prestação Contas Bens Patrimoniais ⁷	37	12	3	0
Prestação Contas Ordenadores de Despesas ⁸	115	8	0	0
Prestação Contas Anual (PCA)	0	18	14	19
Prestação de Contas Fundo a Fundo	0	1	0	0
Programas de Auditoria (PLANAT)	48	81	50	85
Relatório Anual de Atividades das Unidades (RANAT)	6	51	38	63
Tomada de Contas Comum	96	7	15	13
Tomada de Contas Especial	65	17	22	29
Complementação de Tomada de Contas	0	2	4	15
Diligência TCE/RJ	57	52	168	124
Demanda MPRJ	0	0	48	63
Descentralização de Créditos Orçamentários	254	0	0	0
Transferência de Almoxarifado - Prestação de Contas ⁷	2	0	0	0
Transferência de Bens Patrimoniais – PC ⁷	2	0	0	0
Consultas	18	23	48	5
Outros	67	16	0	0
Total	953	564	850	610

Fonte: Superintendências AGE, 2022.

⁵ Relatórios de Auditoria (Relatório de Auditoria, APC, TR, Monitoramento, NIR, NR, RMR, NT-Arquivamento, RRNI, NL e NT)

⁶ Cabe destacar a existência de trabalhos de auditoria que estão em fase de monitoramento, e após concluídos serão emitidos os respectivos Relatórios de Monitoramento.

⁷ Conforme disposto na Deliberação TCE-RJ nº 278/17, os processos de Prestação de Contas de Contrato, Convênio, Almoxarifado, Transferências, entre outros, devem ser formalizados e arquivados nos órgão e entidades gestoras.

⁸ Por conta da implementação da Deliberação TCE-RJ nº 278/17, os processos de Prestação de Contas de Ordenadores de Despesas passaram a ser denominados Prestação de Contas Anual.

5.2 DEMANDA SUPGOV

A SUPGOV é responsável pelo acompanhamento anual dos dados relativos às Contas de Governo que envolve analisar e responder às determinações exaradas pelo TCE nas contas de governo do exercício anterior, culminando no Relatório de Controle Interno sobre a Prestação de Contas de Governo, além disso, em 2021 ela foi responsável pela emissão de 7 (sete) alertas ao Governador, listados no quadro a seguir:

Quadro 5 – Alertas Emitidos pela SUPGOV

PRODUTO	OBJETO
ALERTA	Alertar o Exmo. Governador do Estado do Rio de Janeiro quanto ao percentual de gastos com pessoal do Poder Executivo do ERJ, no encerramento do exercício de 2020, que alcançou o limite de 46,50%, aproximando-se do limite prudencial de 46,55%.
ALERTA	Busca alertar o Exmo. Governador do Estado do Rio de Janeiro quanto a não aplicação mínima anual de 25% da arrecadação dos impostos em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE (agosto)
ALERTA	Busca alertar o Exmo. Governador do Estado do Rio de Janeiro quanto a não aplicação mínima anual de 12% da arrecadação dos impostos em Ações e Serviços Públicos de Saúde - ASPS (agosto)
ALERTA	Busca alertar o Exmo. Governador do Estado do Rio de Janeiro quanto a não destinação mínima anual de 2% da receita tributária à Fundação Carlos Chagas Filho de Amparo à Pesquisa - FAPERJ (agosto)
ALERTA	Busca alertar o Exmo. Governador do Estado do Rio de Janeiro quanto a não aplicação mínima anual de 25% da arrecadação dos impostos em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE (setembro)
ALERTA	Busca alertar o Exmo. Governador do Estado do Rio de Janeiro quanto a não aplicação mínima anual de 12% da arrecadação dos impostos em Ações e Serviços Públicos de Saúde - ASPS (setembro)
ALERTA	Busca alertar o Exmo. Governador do Estado do Rio de Janeiro quanto a não destinação mínima anual de 2% da receita tributária à Fundação Carlos Chagas Filho de Amparo à Pesquisa - FAPERJ (setembro)

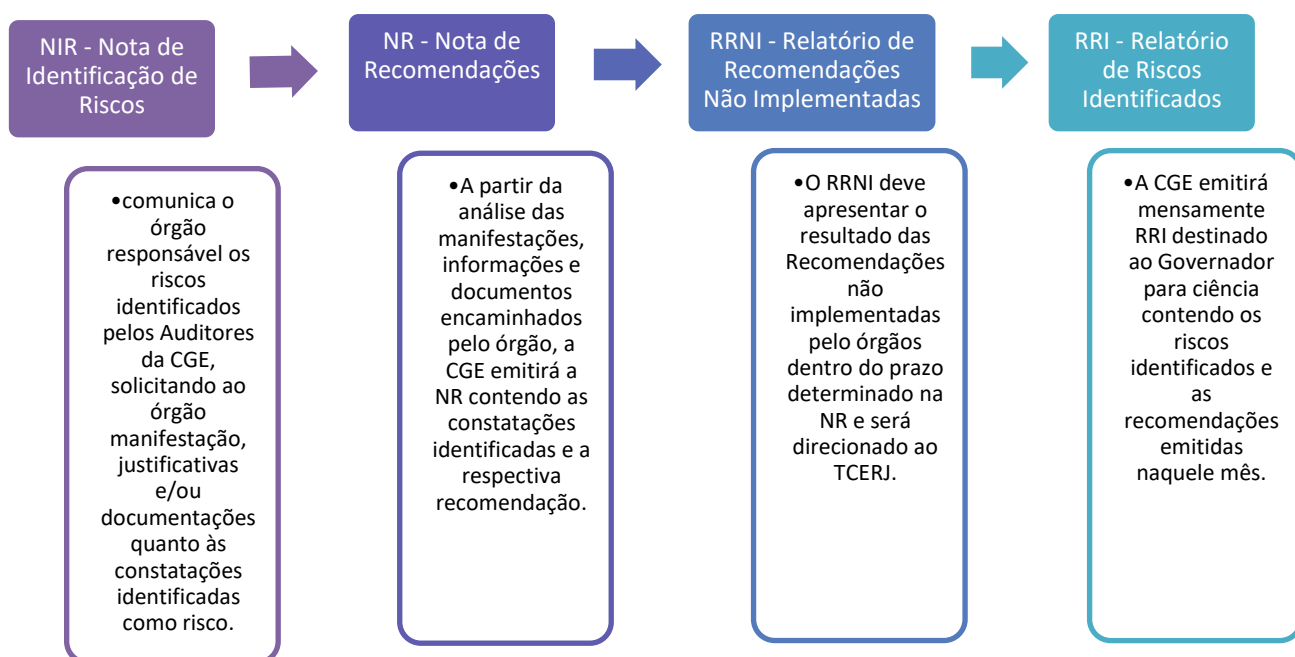
Fonte: SUPGOV, 2022

5.3 DEMANDAS EXTRAORDINÁRIAS

Durante o exercício de 2021 foram continuadas as ações de avaliação de riscos decorrentes das despesas relacionadas à Pandemia do Coronavírus (COVID-19), com foco nos trabalhos iniciados no exercício de 2020, além de outras demandas extraordinárias⁹ que não estavam previstas no Plano Anual de Auditoria da AGE (PLANAGE).

As demandas extraordinárias possuem fluxo de trabalho diferenciado do planejamento anual de auditoria, conforme previsto pela Resolução CGE nº 56 de 09 de junho de 2020, o qual será demonstrado a seguir:

Quadro 6: Fluxo Demandas Extraordinárias



Fonte: Resolução CGE nº 56 de 09 de junho de 2020.

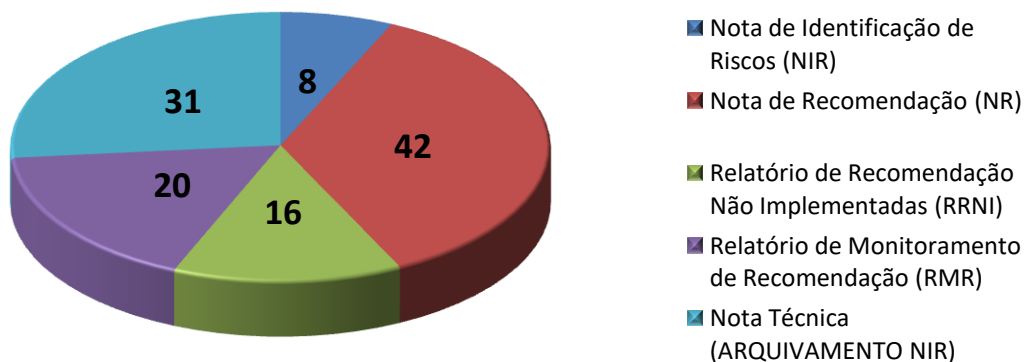
Cabe acrescentar que além da NIR, da NR, do RRNI e do RRI a AGE também emite o Relatório de Monitoramento de Recomendações – RMR, que no caso das Demandas Extraordinárias, é emitido antes do RRNI, e, se após a análise das manifestações, as informações e documentos encaminhados pelo órgão os Auditores da AGE identificarem que o órgão implementou as recomendações emitidas pela CGE a AGE emitirá uma Nota Técnica visando o arquivamento dos trabalhos.

⁹Não existe normativo determinando a publicação dos resultados e/ou desdobramentos iniciados pelas Notas de Identificação de Riscos.

5.3 DEMANDAS EXTRAORDINÁRIAS

Desta forma, cabe dar destaque que no exercício de 2021 foram emitidos pela AGE 117 (cento e dezessete) relatórios¹⁰ relativos à demandas extraordinárias, com origem em Notas de Identificação de Riscos - NIR, sendo: 8 (oito) NIR, 42 (quarenta e duas) NR, 20 (vinte) RMR, 31 (trinta e um) NT e 16 (dezesesseis) RRNI, como se observa no quadro a seguir:

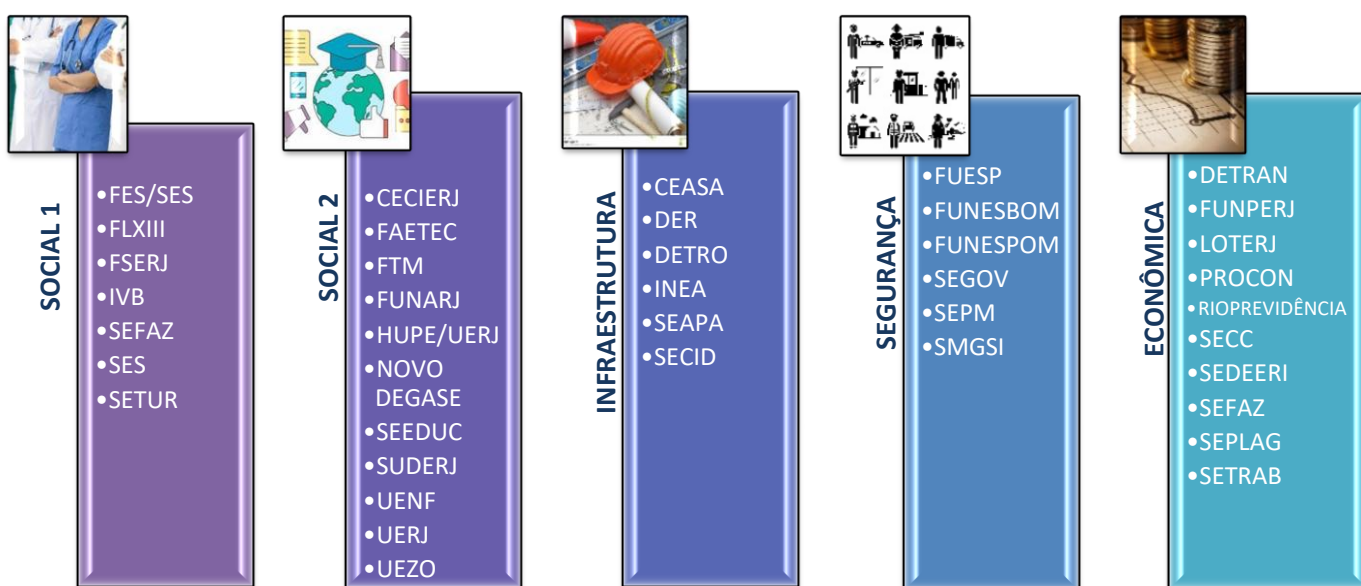
Quadro 7: Demandas Extraordinárias – Superintendências Finalísticas



Fonte: Superintendências Finalísticas, 2022.

Por meio destes relatórios, a AGE pode avaliar 40 (quarenta) órgãos e entidades de acordo com sua área de atuação:

Quadro 8: Unidades Auditadas por Área de Atuação



Fonte: Superintendências Finalísticas, 2022.

¹⁰Estes relatórios compõem a modalidade "Relatórios de Auditoria" do Quadro 4 – Processos Examinados/Certificados na série histórica 2018-2021

5.4 DEMANDAS ASSESSORIA ESPECIAL

A Assessoria Especial do Gabinete do Auditor Geral é responsável pela revisão dos Relatórios de Auditoria, análise e manifestação sobre as denúncias encaminhadas pela Ouvidoria Geral, apreciação de normas, elaboração de Notas Técnicas/Despachos Técnicos com o intuito de subsidiar o Auditor Geral para a tomada de decisão.

6. SIAUDI

Em 2021 a AGE retomou a utilização do Sistema de Auditoria – SIAUDI, e vem realizando, em conjunto com a Assessoria de Tecnologia da Informação – ASTIN, a melhoria do mesmo.

Salienta-se a seguir as principais atividades e melhorias desenvolvidas no decorrer do exercício.

- Treinamentos on-line;
- Atualização dos manuais do sistema;
- Atualização dos perfis dos usuários e cadastro de novos usuários;
- Configuração do sistema;
- Suporte ao usuário;
- Revisão dos relatórios;
- Homologação de 128 relatórios; e
- Acertos de *bugs* e melhorias no sistema.

As melhorias que geraram maior impacto estão listadas abaixo:

- ✓ Troca do editor de texto
- ✓ Criação de paginação e de filtros (Por ano e Unidade Auditada) nas pendências constante da página inicial do Sistema
- ✓ Gerenciar relatório completo;
- ✓ Inserção do número do Processo SEI no cadastro do relatório;
- ✓ Inserção do benefícios com a implementação das recomendações; e
- ✓ Inclusão de imagens nos relatórios.

7. ELABORAÇÃO DE NORMAS

O inciso XIV do Art. 10 da Lei Estadual 7.989/2018 atribui competência a AGE/CGE para elaborar normas e orientações para regular as atividades de controle interno, gestão de riscos e auditoria. Neste sentido, durante o exercício de 2021 foram publicadas pela Controladoria Geral do Estado 02 (duas) normas que contaram com a participação da AGE, conforme quadro resumo a seguir:

Quadro 9: Elaboração de Normas AGE/CGE em 2021

Tipo de normativo	Temática	Referência	Status
Decreto	Dispõe sobre a adoção de auditoria no Programa de Investimentos – PACTO-RJ	Decreto nº 47.849/2021	Publicado
Resolução	Dispõe sobre orientação técnica aos órgãos e entidades da Administração Estadual na instauração, organização e certificação de tomada de contas, no âmbito do Poder Executivo Estadual.	Resolução CGE nº 107/2021	Publicado
Portaria	Estabelece o cronograma de apresentação da prestação de contas anual de gestão, relativa ao exercício de 2020, dos Órgãos e Entidades integrantes do Poder Executivo Estadual à Auditoria Geral do Estado, e dá outras providências.	Portaria CGE/AGE nº 07/2021	Publicado
Instrução Normativa	Prioriza tema relevante para ser auditado pelas unidades de Controle Interno - UCI no exercício de 2022.	IN nº 49/2021	Publicado

Fonte: Elaboração própria, 2022.

8. CAPACITAÇÃO

O inciso XV do Art. 10 da Lei Estadual 7.989/2018 atribui competência a AGE/CGE para promover a realização de pesquisas, seminários, cursos e capacitação de agentes públicos sobre assuntos relativos às atividades de controle interno, gestão de riscos e auditoria Interna.

Com a criação da Escola Superior de Controle Interno – ESCI, por meio do Decreto nº 47.848, de 29 de novembro de 2021, a coordenação, o planejamento e a execução dos eventos de capacitação e treinamento demandados no Plano Anual de Capacitação da CGE-RJ ficaram por conta da ESCI em parceria com as macrofunções.

As capacitações realizadas no exercício de 2021, com temas relacionados à macrofunção de auditoria interna governamental, estão dispostas no quadro a seguir.

Quadro 10: Capacitações de Auditoria Interna realizadas pela ESCI em 2021

Evento	Data	Participantes
16º Controle na Vanguarda – Prestação de Contas Anual de Gestão-PCA	05/03/2021	101
Economicidade com foco na pesquisa de preço	25/03/2021	121
Sistema de Auditoria Interna – SIAUDI	09/07/2021	113
Sistema de Dívida Ativa (PGE)	27/08/2021	65
Tomada de Contas (SES)	29/09/2021	30
Comissão de Sindicância e Tomada de Contas (SEFAZ)	28/12/2021	50

Fonte: Elaboração própria, 2022.

**Controladoria-Geral
do Estado**



**GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO**

**AUDITORIA GERAL DO
ESTADO**